

PROJETO DE LEI N. 020/2009

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal à firmar convênio com a Associação de Amigos da Pastoral da Criança - AAPAC e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Palmital, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes confere por Lei, aprovou e eu **CLÉRIO BENILDO BACK**, Prefeito Municipal de Palmital, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado à firmar convênio com a **ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS DA PASTORAL DA CRIANÇA - AAPAC** - inscrita no CNPJ sob n. 02.407.890/0001-86, com sede a Rua XV de Novembro, 3466 na cidade de Guarapuava-Pr., destinado à implementação dos trabalhos desenvolvidos pela **AAPAC - Associação de Amigos da Pastoral da Criança no Município de Palmital**, que atende atualmente cerca de 400 (quatrocentas) famílias, 480 (quatrocentos e oitenta) crianças e 40 (quarenta) gestantes.

Parágrafo Único: Os trabalhos visam acompanhar as famílias nas comunidades orientando às gestantes sobre a importância do aleitamento materno e ensinando na prática ações básicas de saúde, nutrição, educação e cidadania. Promover mensalmente a vigilância nutricional com o “peso das crianças”, desta forma identifica-se as que estão com peso inferior a sua idade, tomando as medidas necessárias para recupera-las.

Art. 2º - O valor a ser repassado mensalmente será o de R\$ 1.000,00 (hum mil reais), iniciando em Agosto de 2.009 e término Dezembro de 2.009, totalizando o valor global de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Art. 3º - As despesas decorrentes deste convênio correrão à conta de dotação orçamentária específica oriundo da Secretaria Municipal da Promoção Social.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Palmital, aos vinte e oito dias do mês de agosto do ano de dois mil e nove.

Edoni Bonassoli
Presidente